

PRÊMIO DE SENTENÇAS 2022 CATEGORIA: ACESSO À JUSTIÇA DE PESSOAS MIGRANTES OU BENEFICIÁRIAS DE PROTEÇÃO INTERNACIONAL

A todos os órgãos que administram temas de justiça no continente americano, para participarem da do Prêmio de Sentenças pelo Acesso à Justiça de migrantes ou pessoas beneficiárias de proteção internacional 2021.

OBJETIVO

Tornar visíveis as sentenças proferidas tomando em conta altos padrões e normas de direitos humanos, bem como as boas práticas que têm servido para garantir o acesso à justiça e o gozo efetivo dos direitos humanos dos migrantes ou pessoas sujeitas beneficiárias de proteção internacional nas Américas.

4 DE MAIO: O período começa para a recepção de sentenças.

31 DE JULHO: Data de encerramento de recepção de sentenças.

SETEMBRO: Notificação de vencedores.

20 DE OUTUBRO: Virtual cerimônia de prêmios virtuais.

Créditos: F. Márquez
CICR

CARACTERÍSTICAS DAS SENTENÇAS:

1. As sentenças devem ter sido proferidas por um órgão que administra temas de justiça - não apenas o Poder Judiciário - do continente americano¹.
2. As sentenças deverão ter sido proferidas entre o período de janeiro de 2010 até a data de encerramento desta convocatória.
3. São admitidos todos os tipos de sentenças, independentemente do estado processual em que se encontrem. A avaliação e eventual concessão de um julgamento não definitivo e impugnável não compromete nem vincula a decisão nas instâncias subsequentes.
4. Todos os dados pessoais das partes envolvidas no litígio devem ser omitidos; As sentenças devem ter caráter de informação pública de acordo com as normas de transparência e acesso à informação nos países em que foram proferidas. Sentenças que não atendam a este requisito não serão considerados.
5. Podem participar no concurso pessoas físicas, organizações da sociedade civil, instituições de ensino, bem como órgãos que administram temas de justiça, propondo e enviando sentenças. Nos três primeiros casos (sentenças recebidas por indivíduos, organizações da sociedade civil ou instituições de ensino) o órgão judiciário que emitiu a sentença será informado do fato de que uma sentença de sua competência foi submetida para o concurso.
6. O prêmio será concedido ao juiz ou a juíza que proferiu a sentença.
7. As sentenças devem ter sido proferidas em inglês ou espanhol, ou traduzidas para esses idiomas.

As sentenças devem ser enviadas em formato PDF ou Word e acompanhadas de documento que justifique e inclua os requisitos listados abaixo, não ultrapassando duas páginas, em espanhol ou inglês, em fonte Arial 12, espaçamento de 1.0 entre linhas:

¹ Canadá, Estados Unidos, México, Antigua y Barbuda, Bahamas, Barbados, Belice, Costa Rica, Cuba, Dominica, El Salvador, Granada, Guatemala, Haití, Honduras, Jamaica, Nicaragua, Panamá, Puerto Rico, República Dominicana, San Cristóbal y Nevis, Santa Lucía, San Vicente y las Granadinas, Trinidad y Tobago, Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colombia, Ecuador, Guyana, Paraguai, Perú, Surinam, Uruguay, Venezuela.

DATOS GERAIS DA SENTENÇA: (MÁXIMO 1 PÁGINA)

1. País onde a sentença foi proferida.
2. Órgão que emite a sentença.
3. Nome(s) da(s) pessoa(a) que proferiram a sentença.
4. Instância processual em que a sentença é proferida.
5. Questões processuais.
6. Número do processo.
7. Data da sentença.
8. Direitos sujeitos a análise.
9. Norma jurídica objeto do pronunciamento.
10. Instrumento e/ou critério internacional invocado.
11. Medidas de reparação abrangentes adotadas (quando cabível).
12. Votação pela qual foi adotado (quando aplicável).
13. Votação concorrente ou divergente (quando aplicável).
14. Outro elemento da sentença que seja considerado relevante.

PARTICULARIDADES DA SENTENÇA: (MÁXIMO 1 PÁGINA)

15. Resumo dos fatos e fundamentação da sentença (máximo meia página).
16. Justificativa que indica as razões pelas quais se considera que a sentença foi proferida na perspectiva dos Direitos Humanos, enfatizando o Direito de Acesso à Justiça dos Migrantes ou Pessoas Beneficiárias de Proteção Internacional (máximo de meia página).
17. As páginas em que se encontram os argumentos principais da sentença devem ser indicadas.

No caso de não cumprimento da totalidade dos requisitos 15, 16 e 17, a submissão será desconsiderada.

FORMA E PRAZO DA SUBMISSÃO



FORMA E PRAZO DA SUBMISSÃO:

As sentenças deverão ser apresentadas até **31 de Julho de 2022**, pelos meios e canais detalhados a seguir:

1. As sentenças devem ser enviadas para o seguinte e-mail: **premiosentencias@sinfronteras.org.mx**
2. Não serão aceitos documentos impressos.
3. Os prêmios para as sentenças concedidas serão entregues durante o Fórum Regional sobre “Análise das sentenças sobre migração e proteção internacional”, a ser realizado em outubro de 2022.

JÚRI

As sentenças serão avaliadas por um júri aprovado pelas entidades organizadoras. A decisão dos membros do júri será final. Os nomes do júri serão anunciados assim que o processo for concluído.



Serão premiadas quatro sentenças definidas pelo júri, que receberão:

- **PRIMEIRO LUGAR:**
Diploma, estatueta e divulgação da sentença.
- **SEGUNDO LUGAR:**
Diploma, estatueta e divulgação da sentença.
- **TERCEIRO LUGAR:**
Diploma, estatueta e divulgação da sentença.

Se considera a possibilidade de atribuição de **"MENÇÕES ESPECIAIS"** às sentenças que, embora não atinjam o mérito para a obtenção de uma premiação, sejam consideradas dignas de distinção pela qualidade argumentativa ou pela utilidade do projeto.

Da mesma forma, pode ser entregue um **"RECONHECIMENTO"** à organização ou ao litigante que, pelas suas ações e argumentos jurídicos incorporados na respetiva sentença, contribuíram para melhorar o acesso à justiça dos migrantes ou pessoas beneficiárias de proteção internacional.

Para os efeitos do item anterior, será o júri que determinará a atribuição deste reconhecimento com base nas sentenças inscritas no concurso.

OS GANHADORES OBTERÃO:

- A)** Um reconhecimento público durante a cerimônia de premiação.
- B)** Divulgação das sentenças premiadas nos sites dos convocadores.
- C)** A publicação das sentenças ou um extrato das sentenças nos relatórios do Prêmio de Sentença de 2022, que serão amplamente divulgados em todo o continente.
- D)** A possibilidade de participação em fóruns regionais para apresentação das sentenças.

GENERAL INFORMATION

O descumprimento dos requisitos mencionados acarretará na desclassificação.

Todos os assuntos relacionados a esta convocatória serão resolvidos eletronicamente:

premiosentencias@sinfronteras.org.mx